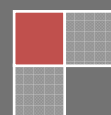


2010

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L.

Disciplina de Mercado

Aviso 10/2007, Banco de Portugal





Índice

Introdução.....	4
Anexo I - Declaração de Responsabilidade	5
Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	6
1. Âmbito de Aplicação	6
3. Políticas de Gestão de Risco	6
3.1. Estratégias e processos de gestão de risco.....	7
3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco	9
3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco	10
3.4. Políticas de cobertura e de redução do risco	10
3.5. Estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução de risco	11
Anexo III - Adequação de Capitais	12
1.1. Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes de fundos próprios	12
1.2. Método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno	12
2. Modelo “Adequação de Capitais”.....	13
2.1. Para efeitos de fundos próprios.....	13
2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios.....	14
2.3. Para efeitos de adequação de capitais	14
Anexo IV - Risco de Crédito de Contraparte.....	15
Anexo V-A -Risco de Crédito – Aspectos Gerais.....	16
1.1. Definições.....	16
1.2. Abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões	16
1.4. Correcções de valor e montantes recuperados, relativos aos exercícios de 2009 e 2010	17
1.5. Risco de concentração	17
2. Modelo “Posições em risco”.....	18
5. Modelo “Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade”	18
Anexo V-B - Risco de Crédito – Método Padrão	19
2. Modelo “Método Padrão”.....	19
Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	20
3. Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”.....	21
Anexo XI - Risco Operacional.....	22
1.1. Metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios.....	22
1.2. Elementos contabilísticos para o cálculo do indicador relevante	22
2. Modelo “Risco Operacional”.....	23
Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital.....	24
1. Risco de taxa de juro da carteira bancária	24
1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária	24



1.2.	Características do modelo de medição e avaliação de risco de taxa de juro.....	24
1.3.	Pressupostos utilizados para o cálculo do risco da taxa de juro	24
1.4.	Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro e outros tipos de risco	25
2.	Testes de Esforço	25
2.1.	Âmbito de aplicação e incidência	25
2.2.	Descrição, objectivos e frequência.....	25
2.3.	Descrição das hipóteses assumidas, factores de risco e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos	26
3.	Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”	26



Introdução

Em cumprimento do Aviso 10/2007 do Banco de Portugal, a CCAM da Chamusca elaborou o presente documento, com vista a prestar informação sobre as posições e actividade da Instituição.

As informações contidas neste relatório visam contemplar os riscos incorridos, considerando os requisitos de difusão de informação constantes no supracitado aviso.

A estrutura respeita a ordem dos capítulos estipulada no Aviso 10/2007 do Banco de Portugal.

A CCAM da Chamusca efectua os seus reportes em base individual, pelo que não foram consideradas matérias relacionadas com consolidação na elaboração do presente relatório.

Os valores são apresentados em Euros e identificam a situação da CCAM da Chamusca em 31 de Dezembro de 2010.



Anexo I - Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Em termos de impactos relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a presente data, não se verificou qualquer evento relevante, merecedor de publicação específica.



Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. Âmbito de Aplicação

A CCAM da Chamusca é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, cuja área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Golegã e Constância.

A nossa Instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116; é pessoa colectiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€, actualmente 10.642.514€ (31/12/2010).

A CCAM da Chamusca opera numa base individual, não sendo aplicadas as questões sobre consolidação, estabelecidas no Aviso a que este relatório diz respeito (Aviso 10/2007, do Banco de Portugal).

3. Políticas de Gestão de Risco

A gestão de riscos da CCAM da Chamusca é um processo transversal, dinâmico e integrado na tomada de decisões da Instituição.

Como Instituição Financeira de pequena dimensão, a CCAM da Chamusca tenta uma constante adaptação à nova realidade da gestão de riscos, tomando em consideração as linhas orientadoras do MAR (Modelo de Avaliação de Riscos).

Com o compromisso de melhoria constante de qualidade, a Administração da CCAM da Chamusca enfrenta desafios que estão na ordem da sustentabilidade do negócio, gestão de recursos humanos, consciência social, credibilidade e transparência, reputação / satisfação dos clientes, eficiência operacional, cumprimento de requisitos legais / regulamentares.

Cabe à Administração a definição geral da estratégia de negócio e objectivos, nomeadamente no sentido de mitigação dos riscos.

Existe uma Comissão de Riscos e Segurança, responsável pela identificação e avaliação dos riscos e também pela proposta, direccionada ao Conselho de Administração, de procedimentos a implementar para os mitigar.



3.1. Estratégias e processos de gestão de risco

O **Risco de Crédito** consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade das contrapartes cumprirem os seus compromissos financeiros perante a Instituição.

Este risco é importante na CCAM da Chamusca, uma vez que o crédito a clientes representa 30% no total do activo. Assim, o Conselho de Administração adopta uma postura conservadora, quer no processo de decisão do crédito, quer no seu provisionamento.

Cada operação de crédito é analisada minuciosa e prudentemente, mediante o nível de risco do cliente, e tendo em consideração o seu histórico na Instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

O crédito está praticamente garantido por garantias reais hipotecárias (cerca de 77% do total do crédito concedido). Em termos de garantias exigidas, estas são maiores quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco impostos pela Administração.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante.

As garantias bancárias são quase exclusivamente garantidas por hipotecas registadas ou depósitos a prazo na Instituição.

O **Risco de Taxa de Juro** consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a alterações de taxa de juro.

As políticas definidas no âmbito do risco de taxa de juro são efectuadas pelo Conselho de Administração, semanalmente, mediante análise das taxas de juro mensais praticadas e respectivas margens, em termos de recursos e aplicações. Esta informação é comparada com o período homólogo anterior. Também são analisadas pelo Conselho de Administração as variações dos depósitos, quer a prazo, quer à ordem, as variações de crédito e as suas diferentes vertentes, e ainda as variações dos depósitos de Outras Instituições de Crédito e a taxa média dos recursos e das aplicações.

O **Risco Operacional** consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada



devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Para mitigar este risco, a CCAM da Chamusca disponibiliza na sua intranet, com acesso fácil a todos os colaboradores, o seu Código de Conduta e Normas Internas, os quais devem ser cumpridos por todos os elementos de todas as unidades de estrutura. Caso seja detectado algum procedimento incorrecto, este deve ser comunicado de imediato.

Por outro lado, parte deste risco é mitigado através da exteriorização para seguradoras, processamentos de backup e restrição de acessos informáticos (segurança informática).

O **Risco de Sistemas de Informação** consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, derivados da incapacidade dos sistemas de informação. Esta incapacidade pode reflectir-se no impedimento de acessos não autorizados, garantia de integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio, caso algo falhe, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada, da qual pode resultar a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades.

Para mitigar este risco, no sentido de continuidade do negócio, a CCAM da Chamusca tem backups de toda a informação. Também os acessos são controlados e limitados.

O **Risco de Estratégia** consiste na probabilidade de ocorrerem impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, deficiente implementação das decisões ou incapacidade de responder a alterações no meio envolvente / meio de negócios da Instituição.

Na CCAM da Chamusca, a estratégia definida pelo Conselho de Administração é conservadora, com a percepção dos limites a que estamos sujeitos – zona geográfica, áreas de actividade e condições económico-financeiras em que se encontra o país, reflectindo-se na nossa área de acção. Assim, em detrimento da rendibilidade, a CCAM da Chamusca adopta uma postura que lhe confere determinada segurança e estabilidade.

A CCAM da Chamusca está apetrechada com recursos tecnológicos e de capital para a prossecução de objectivos e tem dispendido enorme esforço através de formação dos recursos humanos, por forma à sua adequação a prossecução dos objectivos.

O **Risco de Compliance** corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.



Os objectivos da função *compliance* visam assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, normas profissionais e deontológicas, regras internas, de modo a proteger a reputação da CCAM da Chamusca e evitar sanções e penalidades. Assim, a função *compliance* é responsável por divulgar a informação legal pelas unidades de estrutura a que esta respeite e garantir a sua implementação.

O **Risco de Liquidez** corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da entidade cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem.

A Administração da CCAM da Chamusca tem adoptado uma postura conservadora no que respeita à administração em geral, nomeadamente na aplicação de excedentes de Tesouraria. Estes excedentes são aplicados em depósitos a prazo sem risco inerente, a curto prazo, noutras Instituições Bancárias nacionais. Sendo este valor significativo para a actividade da Instituição, e para minimizar o risco o mais possível, a Administração tem diversificado a sua carteira de Bancos, para aplicações de excedentes, tendo sempre em linha de conta a informação disponível acerca das Instituições Bancárias.

No âmbito deste risco, é também analisada mensalmente a informação periódica de liquidez (Instrução 13/2009, do Banco de Portugal).

O **Risco de Reputação** consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, por má imagem pública da Instituição, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, imprensa ou opinião pública geral.

Apesar de se tratar de um risco importante e merecedor da nossa atenção, não é expectável que a imagem da Instituição venha a ser afectada negativamente. Os clientes têm depositado, ao longo dos anos, um elevado grau de confiança, quer pela solidez financeira da nossa instituição, quer pela honestidade das nossas relações.

Ainda assim, tem-se apostado em formação dos recursos humanos a vários níveis, de forma a melhorar a qualidade dos nossos serviços, minimizando o risco de reputação

3.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

A Comissão de Riscos e Segurança surge no sentido identificação e avaliação dos riscos existentes na CCAM da Chamusca, actuando de forma independente da Administração. Juntamente com as unidades de estrutura da Instituição, tenta a cada dia satisfazer as novas exigências do mercado, integrando uma nova cultura de risco e propondo, ao Conselho de Administração, medidas a implementar para mitigar os



riscos. É de salientar que na nossa Instituição está cada vez mais presente uma cultura e atitude direccionadas para a sensibilização do risco em todas as áreas funcionais, incluindo no Conselho de Administração e Direcção de Serviços.

Como referimos anteriormente, a Comissão de Riscos e Segurança é responsável pela identificação e avaliação dos riscos, assim como pela proposta, ao Conselho de Administração, de procedimentos a implementar para os mitigar.

3.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

A gestão do risco é normalmente analisada através de informação emanada do nosso sistema informático.

Em termos de gestão de risco de crédito, o *Modelo de Avaliação de Clientes e Operações*, implementado na CCAM da Chamusca e comunicado ao Banco de Portugal, efectivou o output de rácios, nomeadamente de depósito, descobertos, conhecimento pessoal, incumprimento, de garantia, estrutura financeira, endividamento, de incidentes, de actividade, de finalidade. Estes rácios estão automatizados através do nosso sistema de informação e permitem emitir um determinado nível de risco, classificado como Baixo, Médio Baixo, Médio, Médio Elevado e Elevado, para cada mutuário.

Também no que concerne a informação quantificável, esta é emanada pelo sistema informático.

À medida que existe necessidade de alterações no sistema informático, quer para responder a necessidades regulamentares, quer para aperfeiçoar técnicas existentes, estas são efectuadas no âmbito do contrato de manutenção existente com a empresa de “outsourcing”, fornecedora deste serviço.

3.4. Políticas de cobertura e de redução do risco

A Administração da CCAM da Chamusca, no seguimento da sua política conservadora e tendo como objectivo primordial a segurança da Instituição, em detrimento da rentabilidade, pratica uma política de cobertura do crédito com base em garantias reais. As garantias bancárias são quase exclusivamente garantidas por hipotecas registadas ou depósitos a prazo na Instituição.

A nossa carteira bancária está garantida segundo o quadro seguinte:



GARANTIAS 2010	TOTAL %
Hipotecas	77%
Pessoal (Fiança/Aval)	17%
Penhor	2%
Penhor Depósito a Prazo	2%
Sem caução / Livrança	2%
	100%

A nossa carteira de crédito é composta por crédito de retalho e em termos de provisionamento, são constituídas provisões em excesso, proporcionando uma segurança extra, em relação à exigida pelo Banco de Portugal a este nível.

Os excedentes de Tesouraria, geridos pelo Conselho de Administração, são distribuídos por diversas entidades bancárias nacionais, em aplicações de curto prazo, sem risco inerente, tendo em conta a informação disponível sobre aquelas Instituições e a diversificação de contrapartes, para uma maior segurança em termos de liquidez.

Em termos de riscos operacional e de sistemas de informação, existe uma política de seguros actualizada e abrangente, tal como processamentos de backup capazes de fazer face a eventuais deslizes informáticos.

O nosso nível de capital interno manifesta também uma segurança operacional acrescida, pelo facto de se situar acima dos níveis mínimos exigidos.

3.5. Estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução de risco

Os reportes prudenciais constituem uma base de análise. A CCAM da Chamusca verifica a evolução dos requisitos de Fundos Próprios, tal como os principais rácios e informações emanadas dos referidos reportes.

Também os testes de esforço (efectuados semestralmente, conforme a Instrução 32/2009 do Banco de Portugal), o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP, realizado conforme Instrução do Banco de Portugal) e demais informações consideradas relevantes (nomeadamente análises de taxas de juro) constituem elementos de monitorização e de controlo interno.



Anexo III - Adequação de Capitais

Secção A – Informação qualitativa

1.1. Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes de fundos próprios

Os fundos próprios da CCAM da Chamusca, calculados através do reporte da Instrução 23/2007, do Banco de Portugal, totalizam em Dezembro de 2010 16.902.873€. O rácio de solvabilidade é, neste período, de 59.2%.

Estes cálculos têm por base os Avisos 12/92 e 5/2007, do Banco de Portugal.

Os fundos próprios de base são constituídos, principalmente, por capital realizado e reservas, e pelos fundos próprios complementares.

Os requisitos de fundos próprios totalizam 2.286.020 €. Destes, 1.887.906 € são afectos ao risco de crédito, calculados sob o método padrão, e 398.114 € representa os requisitos de fundos próprios para o risco operacional, calculados pelo método do indicador básico.

1.2. Método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno

O ICAAP (processo de auto-avaliação da adequação do capital interno), regulado pela Instrução 15/2007 do Banco de Portugal, tem vindo a permitir uma reflexão acerca do capital interno existente, face ao necessário para fazer face a riscos adversos. Os testes de esforço efectuados, regulados pela Instrução 32/2009 do Banco de Portugal, vêm no sentido de reforçar esta sensibilização.

A CCAM da Chamusca, para avaliação do seu capital interno, baseou-se nos requisitos mínimos do Pilar I, tendo adicionado as necessidades de capital que não se encontram previstas no Pilar I e a que a Instituição possa estar exposta. Os níveis de Fundos Próprios regulamentares foram considerados adequados ao perfil de risco da Instituição, sendo iguais ao capital interno considerado.

Através da quantificação dos requisitos de fundos próprios e rácios de segurança, nomeadamente o de solvabilidade, assim como a análise dos testes de esforço, a CCAM considerou ter capacidade de capital interno para fazer face a situações de risco adversas mas possíveis.



Secção B - Informação quantitativa / Modelos

2. Modelo “Adequação de Capitais”

2.1. Para efeitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		31-12-2010	31-12-2009
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1)		16,902,873	16,852,975
1.1. Fundos próprios de base (3)		16,556,639	16,440,602
1.1.1. Capital elegível (4)		10,642,514	10,636,000
1.1.1.1 Capital realizado		10,642,514	10,636,000
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (7)		6,401,044	5,950,551
1.1.2.1 Reservas (8)		6,023,273	5,950,551
1.1.2.4.1. Resultados (positivos ou negativos) do último exercício e resultados (pos		377,771	108,164
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (48)		-109,148	-106,830
1.1.5.1 (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis (49)		-26,883	-26,444
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (52)		-82,265	-80,386
1.2. Fundos próprios complementares (64)		346,234	412,372
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2 (65)		346,234	412,372
1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)		16,556,639	16,479,721
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (88)		346,234	412,372
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos (104)		16,902,873	16,892,093

Unidade: Euros



2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2		2010	2009
2. Requisitos de fundos próprios		2,286,020	1,884,230
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega		1,887,906	1,884,230
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1.+2.1.1.2.)		1,887,906	1,884,230
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		1,887,906	1,884,230
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		0	0
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		0	0
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		0	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		621,685	650,330
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		0	0
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		684,512	598,134
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		221,702	242,283
2.1.1.1.10. Elementos vencidos		6,565	21,133
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		0	0
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		0	0
2.1.1.1.14. Outros elementos		353,442	372,349
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão		0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional		398,114	435,857
2.4.1. Método do Indicador Básico		398,114	435,857
2.4.2. Método <i>Standard</i>		0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada		0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		0	0

Unidade: Euros

2.3. Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3	2010	2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	14,616,853	14,572,007
Rácio de solvabilidade (%)	59.2%	58.2%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros



Anexo IV - Risco de Crédito de Contraparte

O risco de contraparte, conforme o Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, está correlacionado com o risco de crédito e com as garantias que a Instituição consegue obter para que a contraparte não entre em incumprimento. Assim, não nos é aplicável este tipo de risco, uma vez que a CCAM da Chamusca não realiza estas operações.



Anexo V–A -Risco de Crédito – Aspectos Gerais

Secção A – Informação qualitativa

1.1. Definições

Contabilisticamente, considera-se

Crédito vencido - todo o crédito (capital) em atraso há mais de 30 dias. Os juros após o vencimento não são contabilizados.

Crédito objecto de imparidade – crédito sob o qual ocorreu um ou mais eventos de perda, os quais têm impacto na estimativa de valor recuperável dos fluxos de caixa futuros. Actualmente este crédito só é considerado no relatório das provisões económicas, não sendo registado contabilisticamente.

Crédito em incumprimento – Como definido na Instrução 16/2004, do Banco de Portugal, todo o crédito vencido há mais de 90 dias e também o crédito de cobrança duvidosa, reclassificado como vencido, através de provisões para cobrança duvidosa (alínea a), do n.º 1 do n.º 4 do Aviso 3/95 do Banco de Portugal).

1.2. Abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões

A CCAM da Chamusca adopta, para efeitos de provisionamento, o estipulado no Aviso 3/95 do Banco de Portugal.

Assim, para provisionamento de risco específico, o crédito vencido é classificado por classe de risco (classes I a XII), conforme Instrução 6/2005 (de 3 a 60 meses, respectivamente). As prestações vencidas, não regularizadas, de um mesmo contrato de crédito são registadas na classe de risco onde se enquadra a prestação que estiver por cobrar há mais tempo. O provisionamento de risco específico varia até 100%, consoante o tipo de garantia e a natureza do crédito.

Também o provisionamento de créditos de cobrança duvidosa é efectuado segundo o estipulado no mesmo Aviso.



Quanto a provisões para riscos gerais de crédito, servem para fazer face a riscos genéricos possíveis e são constituídas para o total da carteira de crédito. Estas variam entre 0.5% e 1.5% da totalidade dos créditos.

1.4. Correções de valor e montantes recuperados, relativos aos exercícios de 2009 e 2010

	2010	2009
Correções de valor		
Dotações		
Cobrança Duvidosa	265,244	562,204
Crédito Vencido	170,412	414,286
Riscos Gerais de Crédito	205,856	94,244
Reposições / Utilizações		
Cobrança Duvidosa	111,903	227,943
Crédito Vencido	69,105	49,550
Riscos Gerais de Crédito	268,095	499,655
Montantes recuperados	12,195	23,243

1.5. Risco de concentração

O risco de concentração baseia-se essencialmente na concessão de créditos a mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligados entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma actividade.

A gestão deste risco é baseada no reporte efectuado no âmbito da Instrução 23/2007, do Banco de Portugal.

A CCAM da Chamusca não tem qualquer entidade de crédito a reportar em Grandes Riscos. As entidades com Grandes Riscos são as Outras Instituições de Crédito, em resultado da aplicação dos excedentes.



Secção B - Informação quantitativa / Modelos

2. Modelo “Posições em risco”

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)
	Ano 2010	Ano 2009	2010
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1,475,496.00	1,359,052.00	1,239,090.50
CL VI - Instituições	38,855,298.00	40,645,653.00	37,256,111.25
CL VIII - Carteira de retalho	196,950.00	395,200.00	299,645.00
	10,944,623.00	9,419,347.00	11,948,437.75
	249,458.00	214,564.00	311,000.50
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	7,917,946.00	8,652,979.00	8,281,954.50
CL X - Elementos vencidos	82,062.00	264,167.00	677,916.25
CL XIII - Outros elementos	1,378,071.00	1,199,724.00	1,095,465.25
	4,418,025.00	4,654,357.00	5,707,870.50
Total	65,517,929.00	66,805,043.00	66,817,491.50

Unidade: Euros

5. Modelo “Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade”

Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade Ano 2010	Posição em risco original	Correcções de valor e provisões associadas à posição em risco original	Posição em risco original, líquida de correcções de valor e provisões
	1	3	4=1-3
Total das posições em risco	860,261	778,199	82,062
1. Decomposição das posições em risco por tipo:			
1.1 Elementos do activo	860,261	778,199	82,062
2. Decomposição das posições em risco por ponderador de risco:			
2.7 100%	860,261	778,199	82,062

Unidade: Euros



Anexo V-B - Risco de Crédito – Método Padrão

Secção A – Informação qualitativa

A CCAM da Chamusca não recorreu a qualquer agência de notação externa para ponderar os seus activos. A ponderação dos activos foi realizada com base nos pressupostos do Anexo III – Cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios segundo o método padrão, do Aviso 5/2007, do Banco de Portugal.

Secção B - Informação quantitativa / Modelos

2. Modelo “Método Padrão”

Método Padrão		Ponderadores de risco									Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros ponderadores	
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1,475,496									1,475,496
	CL VI - Instituições			38,855,298							38,855,298
	CL VIII - Carteira de retalho					196,950	11,605,430	249,458			12,051,838
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis				7,957,340						7,957,340
	CL X - Elementos vencidos							860,261			860,261
	CL XIII - Outros elementos	1,378,071						6,019,334			7,397,405
Total posições em risco original		2,853,567	0	38,855,298	7,957,340	196,950	11,605,430	7,129,053	0	0	68,597,638
2. Posições em risco por classe de risco (base de incidência por ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1,475,496									1,475,496
	CL VI - Instituições			38,855,298							38,855,298
	CL VIII - Carteira de retalho					196,950	10,944,623	249,458			11,391,031
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis				7,917,946						7,917,946
	CL X - Elementos vencidos							82,062			82,062
	CL XIII - Outros elementos	1,378,071						4,418,025			5,796,096
Total posições em risco		2,853,567	0	38,855,298	7,917,946	196,950	10,944,623	4,749,545			65,517,929
3. Total das posições ponderadas pelo risco		0	0	7,771,060	2,771,281	98,475	8,208,467	4,749,545			23,598,828
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais										
	CL VI - Instituições										
	CL VIII - Carteira de retalho										
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis										
	CL X - Elementos vencidos										
	CL XIII - Outros elementos										
Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios											

Unidade: Euros

Data de referência: 31/12/2010



Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Secção A – Informação qualitativa

A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base a indicação do nível de risco do cliente, sendo tomado também em consideração o seu histórico na Instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

Após os pareceres dos sectores de Depósitos, Crédito, Direcção de Serviços e Assessor da Administração para a área de crédito, todos os pedidos de crédito são transmitidos à Administração, que adopta uma postura conservadora, quer no processo de decisão do crédito, quer no seu provisionamento.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Quanto maior for o risco do cliente, maior a garantia exigida, tendo em atenção os limites de risco impostos pela Administração.

Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogável e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a Instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.

O crédito está praticamente garantido por garantias reais hipotecárias (cerca de 77% do total do crédito concedido), situação que nos penaliza pelas provisões a que estamos obrigados, sem que o fisco as deixe assumir como custos fiscais.

As garantias bancárias são quase exclusivamente garantidas por hipotecas registadas ou depósitos a prazo na Instituição.

Conforme o ponto 3.4. do Anexo II do presente documento, a repartição das garantias encontra-se detalhada no quadro seguinte:

GARANTIAS 2010	TOTAL %
Hipotecas	77%
Pessoal (Fiança/Aval)	17%
Penhor	2%
Penhor Depósito a Prazo	2%
Sem caução / Livrança	2%
	100%



Sendo a hipoteca a principal garantia da nossa carteira de crédito, as avaliações são muito importantes, no sentido de constante actualização da garantia. Assim, as reavaliações são efectuadas por norma de três em três anos, caso se trate de prédios urbanos, e anualmente no caso de prédios comerciais, havendo uma frequente actualização do valor da garantia.

Também para fazer face a possíveis riscos de crédito, a CCAM da Chamusca reforçou, em 2010, as provisões para riscos gerais de crédito em 100.000€, relativamente ao mínimo exigido pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal.

Secção B - Informação quantitativa / Modelos

3. Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
		Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (G _A)		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito			
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das posições								
Decomposição do total das posições por classe de risco	Adm. Centrais ou Bancos Centrais	1,475,496	0					
	Instituições	38,855,298						
	Carteira de retalho	12,051,838			642,777		216,086	
	Posições com garantia de bens imóveis	7,957,340						
	Elementos vencidos	860,261					82,062	
Outros elementos	7,397,405							

a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: Euros

Data de Referência: 31/12/2010



Anexo XI - Risco Operacional

Secção A – Informação qualitativa

1.1. Metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional a CCAM da Chamusca utiliza o método do Indicador Básico, conforme o Decreto-Lei 104/2007, de 3 de Abril, regulamentado pelo Aviso 9/2007 do Banco de Portugal.

Assim, é considerado um indicador relevante anual (relativo aos últimos três anos). A média dos últimos três anos deste indicador relevante anual positivo, multiplicada por um factor fixo (15%), indica-nos os requisitos de fundos próprios para o risco operacional.

1.2. Elementos contabilísticos para o cálculo do indicador relevante

NCAS	Descrição
79	(+) Juros e rendimentos similares
66	(-) Juros e encargos similares
82-821	(+) Rendimentos de instrumentos de capital
80+81	(+) Comissões recebidas
67+68	(-) Comissões pagas
(83-(831+833))-(69-(691+693))	(+) Resultados de operações financeiras
(84-(841+842+843))+86	Outros rendimentos e receitas operacionais



Secção B - Informação quantitativa / Modelos

2. Modelo “Risco Operacional”

Actividades	Indicador relevante		
	2008	2009	2010
1. Método do Indicador Básico			
1. Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico	3,277,556	2,230,358	2,454,364

Unidade: Euros



Anexo XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Secção A – Informação qualitativa

1. Risco de taxa de juro da carteira bancária

1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

O Risco de Taxa de Juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a alterações de taxa de juro.

1.2. Características do modelo de medição e avaliação de risco de taxa de juro

A CCAM da Chamusca não adoptou modelos internos para avaliar o risco de taxa de juro.

1.3. Pressupostos utilizados para o cálculo do risco da taxa de juro

Os pressupostos consistem num choque paralelo, em activos e passivos, de uma variação de 200 pontos base sobre a taxa de juro.



1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro e outros tipos de risco

Os resultados obtidos nos testes de sensibilidade são confrontados com os fundos próprios e na margem de juros, de modo a avaliar o risco de liquidez.

2. Testes de Esforço

2.1. Âmbito de aplicação e incidência

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade da Instituição para absorver choques adversos. Considerando que as vulnerabilidades detectadas através dos testes de esforço podem traduzir-se na necessidade de adopção de medidas correctivas, entende-se que esta técnica de gestão de risco, visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos factores de risco, em função de acontecimentos excepcionais, mas potencialmente possíveis e que garanta a adequação e consistência das condições económicas e financeiras da CCAM da Chamusca.

A aplicação dos testes de esforço, decorrem da legislação implementada pelo Banco de Portugal – Instrução 32/2009 -, no seguimento da supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito.

2.2. Descrição, objectivos e frequência

Os testes de esforço foram realizados em base individual e foram considerados os seguintes tipos de risco de acordo com a sua materialidade e com a sua aplicação:

- Risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco de mercado;
- Risco de contraparte;
- Risco de concentração;



- Risco de taxa de juro da carteira bancária,
- Risco de liquidez (do mercado e do financiamento);
- Risco de correlação (entre os diferentes tipos de risco);
- Outros riscos.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, conforme o estipulado na Instrução 32/2009 do Banco de Portugal.

2.3. Descrição das hipóteses assumidas, factores de risco e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos

Os testes de esforço da CCAM da Chamusca assumiram hipóteses bastante prudentes, com um crescimento considerável dos níveis de incumprimento, uma variação do valor das garantias reais. No risco de concentração, considerámos a perda total dos maiores mutuários.

Secção B - Informação quantitativa / Modelos

3. Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

			Impacto	
			2010	2009
Efeito na situação líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1	-7,608	74,547
		-2	-7,608	-74,547
	% da situação líquida	+1	0%	0%
		-2	0%	0%

Unidade: Euros

¹“+”= Choque na taxa de juro no sentido ascendente

²“-”= Choque na taxa de juro no sentido descendente